



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 77/2026 – São Paulo, quarta-feira, 29 de abril de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 7866, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a vaga na 8ª Turma, decorrente da transferência da Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS para o acervo do Gabinete nº 17 (4053), da 5ª Turma, 4ª Seção, desta Corte,

**CONSIDERANDO** o requerimento (doc. SEI 13045677), constante do Expediente SEI 0009758-29.2026.4.03.8000 e ausentes manifestações de outros membros desta Corte Regional no prazo estipulado no Ofício-Circular nº 5/2026,

#### RESOLVE:

**Transferir** o Excelentíssimo Desembargador Federal CIRO BRANDANI FONSECA, do Gabinete nº 29 (3081), da 8ª Turma, 3ª Seção, para integrar o Gabinete nº 26 (3082), da mesma Turma, desta Corte, **a partir do dia 29 de abril de 2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACJF3R Nº 835, DE 24 DE ABRIL DE 2026

*Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 29 de abril de 2026.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização da cerimônia de inauguração das instalações da nova sede da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0006631-80.2026.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR nº 13042027/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Taubaté, no dia 29 de abril de 2026.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0005419-08.2018.4.03.8000

Interessado(a): MARCELO JUCALISBOA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO JUCA LISBOA licença-saúde de 14 de abril a 12 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 7865, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato PRES 7828, de 06 de abril de 2026, para designar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 29 de abril de 2026, no Gabinete 29 (3081), 8ª Turma, 3ª Seção, em razão da transferência do Excelentíssimo Desembargador Federal CIRO BRANDANI FONSECA, para o Gabinete 26 (3082), 8ª Turma, 3ª Seção, deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0036667-45.2025.4.03.8000

Interessado(a): Samuel Berthold Dienstmann

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN licença-saúde no período de 20 de janeiro a 20 de março de 2026 (doc. SEI 12731317).

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 17014, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORSF 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 175, de 28 de novembro de 2025, que implantou o 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Coxim/MS;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0005470-38.2026.4.03.8000 (doc. 13040798),

**RESOLVE:**

I – Cessar os itens VI, VII, VIII e X do Ato 16673, de 22 de janeiro de 2026 (doc. SEI 12746136).

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, lotado no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, lotado no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, lotado no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

V - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, lotada no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Coxim/MS.

VI - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 17000, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar o Ato CJF3R Nº 16626, de 09 de janeiro de 2026, a partir de 28/4/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0011843-85.2026.4.03.8000

Interessado(a): LIN PEI JENG

Informação DMAG 13016028: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13039467) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação para o dia 16 de outubro de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.  
Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.  
Comunique-se. Registre-se.  
Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4652, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13039467 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG compensação no dia 16 de outubro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

#### PORTARIA GACO Nº 266, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

*Altera em parte o Anexo I da Portaria GACONº264, de 08 de abril de 2026.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, que dispõe sobre a escala de plantão judicial das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul (doc. 8529065);

**CONSIDERANDO** o teor do e-mail doc. nº 13048313, com solicitação de substituição de magistrado no período de plantão;

**CONSIDERANDO** o despacho doc. nº 13048327.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 264/2026, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 27/04/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 09/01/2026	18ª Cadeira/SP: MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
09/01 a 16/01/2026	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
16/01 a 23/01/2026	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
23/01 a 30/01/2026	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
30/01 a 06/02/2026	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
06/02 a 13/02/2026	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI
13/02 a 20/02/2026	27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
20/02 a 27/02/2026	28ª Cadeira/SP: Fernando Henrique Corrêa Custódio - Ato CJF3R nº 16.580/2025 28ª Cadeira/SP: GABRIEL HERRERA
27/02 a 06/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moisés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
06/03 a 13/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moisés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 31ª Cadeira/SP: FLÁVIA SERIZAWA E SILVA
13/03 a 20/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moisés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 32ª Cadeira/SP: MÁIRA FELIPE LOURENÇO
20/03 a 27/03/2026	29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA

27/03 a 03/04/2026	<b>33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA</b>
03/04 a 10/04/2026	<b>34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA</b>
10/04 a 17/04/2026	<b>35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES</b>
17/04 a 24/04/2026	<b>36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA</b>
24/04 a 01/05/2026	<b>37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF</b>
01/05 a 08/05/2026	<b>38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA</b>
08/05 a 15/05/2026	<b>39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES</b>
15/05 a 22/05/2026	<b>40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER</b>
22/05 a 29/05/2026	<b>41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE</b>
29/05 a 05/06/2026	<b>42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA</b>
05/06 a 12/06/2026	<b>43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI</b>
12/06 a 19/06/2026	<b>44ª Cadeira/SP: MARIANA TAMMENHAIN</b>
19/06 a 26/06/2026	<b>45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA</b>
26/06 a 03/07/2026	<b>1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL</b>
03/07 a 10/07/2026	<b>2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA</b>
10/07 a 17/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 <b>4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA</b>
17/07 a 24/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 <b>5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE</b>
24/07 a 31/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 <b>6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN</b>
31/07 a 07/08/2026	<b>3ª Cadeira/MS: JOÃO FELIPE MENEZES LOPES</b>
07/08 a 14/08/2026	<b>1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</b>
14/08 a 21/08/2026	<b>2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA</b>
21/08 a 28/08/2026	<b>3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ</b>
28/08 a 04/09/2026	<b>4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO</b>
04/09 a 11/09/2026	<b>5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI</b>
11/09 a 18/09/2026	6ª Cadeira/SP: Alexandre Cassettari - férias de 08/09 a 15/09/2026 <b>7ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA</b>
18/09 a 25/09/2026	<b>6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI</b>
25/09 a 02/10/2026	<b>8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA</b>
02/10 a 09/10/2026	<b>9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA</b>
09/10 a 16/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 05/10 a 09/10/2026 <b>20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI</b>
16/10 a 23/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 <b>11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</b>
23/10 a 30/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 <b>13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON</b>
30/10 a 06/11/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 <b>14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE</b>
06/11 a 13/11/2026	<b>10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS</b>
13/11 a 20/11/2026	<b>15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES</b>
20/11 a 27/11/2026	<b>16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA</b>
27/11 a 04/12/2026	<b>17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA</b>
04/12 a 11/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 <b>19ª Cadeira/SP: MAURO SPALDING</b>
11/12 a 18/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 <b>12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO</b>
18/12 a 20/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 <b>21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES</b>

## DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9597, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições

legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Alterar** a Portaria DIRG N.º 7974, de 08 de agosto de 2024 (11121205), que designou os Fiscais do do Contrato N.I. 04.017.10.2024 (11107355), firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.064.175/0001-49, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

- I - DISPENSAR o servidor FELIPE RENTE DE OLIVEIRA, RF 4268, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;
- II - DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA PIRES ALBERICI, RF 4283, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B), como fiscal titular;
- III - RATIFICAR As demais designações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/04/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO N.º 13050207/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI n.º 0008013-14.2026.4.03.8000

Interessado: Wellington de Jesus Silva

Assunto: ajuda de custo e indenização de transporte

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 13024420.

Indefiro os pedidos de ajuda de custo e de indenização por despesas de transporte com veículo próprio, em razão do disposto no Edital n.º 23, de 12.11.2025, deste Tribunal.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/04/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N.º 13033690/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI n.º 0050266-95.2018.4.03.8000

Documento n.º 13033690

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora JESSICA GAVAZZA BASTOS, R.F. n.º 3981.

Tendo em vista a informação DAPE 13033683, **reviso o Despacho** 4232141 a fim de que, **descontadas as concomitâncias apontadas**, a averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, de contribuição individual e na Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia, sob regime celetista, se dê da seguinte forma:

**I - referente ao tempo de serviço prestado em empresas privadas:**

- 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/10/2001 a 14/12/2015 (períodos interpolados), já descontado o tempo de serviço prestado na Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90;

**II - referente ao tempo de serviço prestado na Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia:**

- 3.159 (três mil, cento e cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 16/04/2007 a 14/10/2015, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n.º 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N.º 13039629/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI n.º 0004593-98.2026.4.03.8000

Documento n.º 13039629

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, R.F. n.º 2458

Tendo em vista a informação DAPE 12968428, dê-se ciência à interessada:

I - para providenciar **a juntada de nova Certidão e respectiva Relações das Bases de Cálculo de Contribuição** referente ao período trabalhado na Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações, **em substituição à Certidão nº 287872/2026, emitida em 10/02/2026 (12814375) e Certidão nº 288197/2026, emitida em 03/03/2026 (12878233 e 12968152), com as devidas correções;**

II - de que quanto ao pedido de averbação por meio da juntada de **Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS**, é necessária a juntada ao feito da certidão especificada no item I, ficando inviabilizada, no momento, a averbação solicitada, restando **sobrestado** o presente expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13052313/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005199-39.2020.4.03.8000

Documento nº 13052313

Conforme documento 13052299, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA RIVERO, no período de 22/04/2026 a 24/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13052285/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032929-49.2025.4.03.8000

Documento nº 13052285

Conforme documento 13052274, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO XAVIER CAXAMBU, no dia 24/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13052268/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13052268

Conforme documento 13052262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 27/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13052253/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002719-64.2015.4.03.8000

Documento nº 13052253

Conforme documento 13052245, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATYANNE COSTA, no dia 24/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052576/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 13052576

Conforme documento 13052567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 24/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052813/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000

Documento nº 13052813

Conforme documento 13052802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052787/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024198-74.2019.4.03.8000

Documento nº 13052787

Conforme documento 13052770, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053571/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007683-66.2016.4.03.8000

Documento nº 13053571

Conforme documento 13053553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE TANCREDO JUNIOR, no dia 27/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053597/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 13053585, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BELCHIOR DO CARMO VIEIRA, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053876/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 13053876

Conforme documento 13053728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, nos dias 27/04/2026 e 28/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053490/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 13053490

Conforme documento 13053488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no período de 24/04/2026 a 03/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053932/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014314-26.2016.4.03.8000

Documento nº 13053932

Conforme documento 13053917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DMITRI ASSIS RAMOS, no dia 27/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 12806820/2026**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 06 a 13 de maio de 2026

Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13052239/2026

### SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL MODALIDADE ELETRÔNICA ASSÍNCRONA 08 A 10 DE ABRIL DE 2026

Ata da 594ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia oito de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA e ANDRÉ NEKATSCHALOW; o Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum); e os Desembargadores Federais GILBERTO JORDAN e WILSON ZAUHY (convocados especificamente para compor quórum no processo nº 5016291-91.2025.4.03.0000).

Ausente o Desembargador Federal MAIRAN MAIA (justificadamente).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, CRISTINA MARELIM VIANNA.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 593ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

1. 5015017-92.2025.4.03.0000 - SIGILOSO - retirado
2. 5032862-40.2025.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do conflito de competência e, com fundamento no art. 957 do CPC, c.c. o art. 10, § 1º, I, e § 2º, VII, do RITRF3, julgou procedente o incidente processual e declarou a competência da Segunda Turma da Primeira Seção deste Tribunal para processar e julgar a Apelação Cível nº 0008654-58.2012.4.03.6103, nos termos do voto do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Impedida a Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
3. 5031703-96.2024.4.03.0000 - retirado
4. 5031785-30.2024.4.03.0000 - retirado
5. 5031827-79.2024.4.03.0000 - retirado
6. 5031673-27.2025.4.03.0000 - retirado
7. 5002556-32.2022.4.03.6002  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
8. 5007686-14.2023.4.03.6181  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
9. 5005536-08.2025.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
10. 5005050-33.2024.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
11. 0001806-68.2019.4.03.6181  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

12. 5001500-81.2024.4.03.6005  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
13. 0004479-41.2010.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
14. 0015184-37.2009.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
15. 0016179-50.2009.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
16. 0008631-71.2009.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
17. 0010741-09.2010.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
18. 0021701-80.2014.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
19. 5003075-36.2020.4.03.6112  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
20. 5003342-80.2021.4.03.6109  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
21. 5006039-91.2019.4.03.6126  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
22. 5009936-12.2023.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
23. 5002272-24.2023.4.03.6120  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

24. 5003221-43.2021.4.03.6112  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
25. 0009683-05.2009.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
26. 5002416-70.2019.4.03.6109  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
27. 0006002-27.2009.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
28. 6218895-10.2019.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
29. 5001839-62.2020.4.03.6140  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
30. 5102312-80.2024.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
31. 5096954-37.2024.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
32. 5070736-35.2025.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
33. 5101799-15.2024.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
34. 5002247-17.2022.4.03.6000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
35. 5026388-02.2023.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

36. 0037353-79.2010.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
37. 0012647-90.2014.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
38. 0008211-95.2011.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
39. 0003891-70.2009.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
40. 5017157-24.2018.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
41. 5011468-91.2021.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
42. 5003370-62.2023.4.03.6114  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
43. 0015356-76.2009.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
44. 5107329-97.2024.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
45. 5002665-64.2018.4.03.6106  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
46. 0015454-59.2009.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
47. 0000377-36.2014.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

48. 5076457-02.2024.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
49. 5000030-66.2021.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
50. 5012979-90.2022.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
51. 5002154-69.2023.4.03.6113  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
52. 5001392-26.2024.4.03.6143  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
53. 5001070-38.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
54. 5002086-51.2021.4.03.6126  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
55. 0009114-85.2013.4.03.6143  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
56. 5028822-87.2021.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Suspeita a Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
57. 0015655-69.2013.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
58. 0012682-49.2010.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

59. 5002749-06.2025.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
60. 5004015-10.2021.4.03.6130  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
61. 5006920-38.2022.4.03.6102  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
62. 0001686-81.2009.4.03.6114  
O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno em Recurso Extraordinário, bem como conheceu parcialmente do agravo interno em Recurso Especial e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
63. 5022541-52.2020.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
64. 5002503-20.2024.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
65. 5001927-76.2019.4.03.6127  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
66. 5004941-09.2020.4.03.6103  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
67. 5001543-37.2018.4.03.6002  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
68. 5017198-36.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
69. 5016808-87.2019.4.03.6182  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
70. 5002449-21.2024.4.03.6130  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

71. 5017925-92.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedido o Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
72. 5007700-13.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
73. 0007170-51.2011.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
74. 5000102-47.2025.4.03.6108  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
75. 5002509-45.2024.4.03.6113  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
76. 5004168-43.2021.4.03.6130  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
77. 5023480-90.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
78. 5001823-56.2024.4.03.6112  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
79. 5004362-31.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
80. 5001601-93.2021.4.03.6112  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
81. 5003083-43.2022.4.03.6144  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
82. 5004038-31.2021.4.03.6105  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

83. 0003886-78.2016.4.03.6126  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
84. 5021288-92.2021.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA
85. 0017498-31.2016.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
86. 5002318-86.2023.4.03.6128  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
87. 5017550-92.2023.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
88. 5015608-25.2023.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
89. 5013100-08.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
90. 5007661-57.2023.4.03.6130  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
91. 5018841-30.2023.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
92. 5035951-75.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
93. 5015620-39.2023.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
94. 5002337-52.2024.4.03.6130  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

95. 5000354-30.2024.4.03.6126  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
96. 5012527-04.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
97. 5027011-92.2021.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
98. 5017058-07.2021.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
99. 5005604-59.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
100. 5002698-06.2023.4.03.6130  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
101. 5001435-77.2019.4.03.6000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
102. 5028362-32.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
103. 5021513-78.2022.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
104. 5031020-97.2021.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
105. 0022375-23.2011.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
106. 5002419-76.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

107. 0005451-41.2010.4.03.6109  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
108. 5024444-54.2022.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
109. 5029008-13.2021.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
110. 5002051-80.2024.4.03.6128  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
111. 5007910-68.2023.4.03.6110  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
112. 0003504-47.2009.4.03.6121  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
113. 5025180-05.2023.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
114. 5000229-19.2024.4.03.6108  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
115. 0010301-38.2005.4.03.6102  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
116. 5012213-58.2023.4.03.6100 - retirado
117. 0003329-37.2014.4.03.6102  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
118. 0015739-26.2011.4.03.6105 - retirado
119. 5000985-31.2023.4.03.6183  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno em Recurso Extraordinário, bem como conheceu parcialmente do agravo interno em Recurso Especial e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

120. 5000287-38.2018.4.03.6106  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
121. 0025925-95.2016.4.03.6182  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
122. 5002513-28.2020.4.03.6144  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
123. 5006815-18.2018.4.03.6000  
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
124. 0005622-34.2010.4.03.6000  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
125. 0012443-45.2010.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
126. 0002729-22.2005.4.03.6105  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
127. 0003875-80.2010.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
128. 5004596-72.2022.4.03.6103  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
129. 5007017-73.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
130. 5008149-50.2020.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
131. 0006945-32.2018.4.03.6182  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

132. 5007373-05.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
133. 5004985-95.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
134. 5003791-59.2021.4.03.6102  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
135. 5006171-12.2023.4.03.6126  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
136. 5000445-06.2023.4.03.6143  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
137. 5002555-43.2024.4.03.6110  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
138. 5002155-32.2024.4.03.6109  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
139. 0002741-09.2014.4.03.6109 - adiado
140. 5159801-17.2020.4.03.9999  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
141. 0000115-68.2015.4.03.6113  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
142. 0002321-13.2005.4.03.6111  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
143. 0007087-93.2015.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

144. 0013427-29.2010.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
145. 0024076-06.2007.4.03.6182  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
146. 0025748-86.2016.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
147. 0051453-83.2006.4.03.6182  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
148. 5000019-93.2023.4.03.6110  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
149. 5000445-89.2024.4.03.6104  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
150. 5000526-50.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
151. 5000843-65.2018.4.03.6130  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
152. 5001027-83.2024.4.03.6106  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
153. 5001380-78.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
154. 5002168-98.2024.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
155. 5004094-92.2021.4.03.6128  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

156. 5004245-73.2022.4.03.6144  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
157. 5004841-02.2021.4.03.6109  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
158. 5006193-17.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
159. 5006201-91.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
160. 5006732-80.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
161. 5006907-45.2022.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
162. 5006962-55.2025.4.03.0000  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
163. 5009372-56.2024.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
164. 5010851-95.2022.4.03.6119  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
165. 5012825-15.2022.4.03.6105  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
166. 5014347-92.2022.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
167. 5014417-12.2022.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

168. 5015161-70.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
169. 5015380-05.2022.4.03.6105  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
170. 5016649-65.2020.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
171. 5018725-33.2018.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
172. 5019609-86.2023.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
173. 5021599-83.2021.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
174. 5024164-83.2022.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
175. 5033064-55.2022.4.03.6100  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.
176. 0000356-61.2018.4.03.6105  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

177) 5002663-53.2024.4.03.6181 - adiado

179) 5016291-91.2025.4.03.0000 - suspenso

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido apreciados 168 (cento e sessenta e oito) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 24 de abril de 2026 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 27/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 13042633/2026

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Toru Yamamoto, Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ato nº 7674-Pres, de 27/02/2026, que prorrogou a convocação da Excelentíssima Juíza Federal Vanessa Mello para atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, até o dia 02 de março de 2027,

## RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, integrantes da Oitava Turma, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Bueno de Azevedo, convocado para atuar neste Tribunal, no período de 04 a 23/05/2026, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Sílvia Rocha, integrante da Oitava Turma, para participarem da **Sessão Extraordinária de Julgamento da Oitava Turma**, a ser realizada presencialmente no dia **04 de maio de 2026, com início às 13h30min**, oportunidade em que serão levados a julgamento os feitos incluídos na pauta da sessão extraordinária de 04/05/2026, sendo 22 processos de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos quais a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Vanessa Mello se declarou impedida, e 6 processos de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Louise Filgueiras, nos quais a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Vanessa Mello se declarou impedida ou que contaram com a participação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta no quórum inicial, ficando, também, convocada a ilustre representante do Ministério Público Federal, Dra. Elizabeth Mitiko Kobayashi, para que se faça presente na aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TORU YAMAMOTO, Desembargador Federal**, em 24/04/2026, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### EDITAL Nº 01/2026 - GABCONCI

**Convocação de magistrados(as) federais interessados(as) em atuar nas sessões de conciliação e mediação do Núcleo de Ações Complexas e Sensíveis do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.**

A **DESEMBARGADORA FEDERAL LEILA PAIVA** e o **DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS MOREIRA**, Coordenadores do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual de conflitos, tanto no âmbito pré-processual quanto no judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, com a redação conferida pela Emenda nº 2/2016, do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução CJF nº 398/2016, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução PRES/TRF3 nº 42/2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES/TRF3 nº 511, de 19 de abril de 2022, que instituiu a Plataforma Interinstitucional Virtual para demandas relacionadas à saúde, e a necessidade de regulamentação do trâmite das respectivas ações e reclamações pré-processuais;

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES/TRF3 nº 424, de 17 de maio de 2021, que instituiu a Plataforma Interinstitucional de demandas ambientais e indígenas, e a necessidade de regulamentação do trâmite das respectivas ações e reclamações pré-processuais;

**FAZ SABER** aos(as) magistrados(as) federais da Justiça Federal da 3ª Região que estão abertas as inscrições para cadastramento perante o Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuação nas sessões de conciliação e mediação das ações que tramitam no **Núcleo de Ações Complexas e Sensíveis**.

### CAPÍTULO I — DO CADASTRAMENTO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE AÇÕES COMPLEXAS E SENSÍVEIS

**Art. 1º** A presente convocação destina-se ao cadastramento, perante o Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de magistrados(as) federais vitaliciados(as) ou não, incluindo Desembargadores(as) Federais, para atuação nas sessões de conciliação e mediação relacionadas às ações que tramitam no Núcleo de Ações Complexas e Sensíveis deste Gabinete, bem como naquelas afetadas às plataformas interinstitucionais para demandas relacionadas à saúde e para demandas ambientais e indígenas.

**Parágrafo único.** O cadastramento visa ao tratamento adequado de conflitos em ações coletivas de alta complexidade ou que envolvam temas sensíveis, incluindo demandas estruturais, assim definidas em razão do perfil dos litigantes envolvidos.

**Art. 2º** Para o cadastramento, não se exige formação específica em conciliação ou mediação, podendo, contudo, ser conferida preferência aos(as) magistrados(as) que possuam capacitação nas referidas técnicas.

§ 1º As sessões de conciliação e mediação serão organizadas e realizadas como apoio dos servidores do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que prestarão suporte integral ao(a) magistrado(a) cadastrado(a) na forma deste Edital.

§ 2º O Gabinete da Conciliação adotará as providências necessárias para que a distribuição das demandas entre os(as) magistrados(as) cadastrados(as) se dê de forma equânime, evitando-se, ainda, que o(a) magistrado(a) atue em processos oriundos de sua própria Subseção Judiciária ou Seção do Tribunal, a fim de prevenir eventuais situações de impedimento ou suspeição.

§ 3º Os(as) magistrados(as) que, antes da publicação deste Edital, já atuavam voluntária e regularmente nas audiências promovidas por este Gabinete serão considerados(as) automaticamente cadastrados(as), independentemente de requerimento formal.

### CAPÍTULO II — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** O cadastramento poderá ser efetuado a partir da data de publicação do presente Edital, sem prazo final previamente fixado, permanecendo as inscrições abertas de forma contínua.

§ 1º Os requerimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico **concilia@trf3.jus.br**, com o seguinte assunto: "**Cadastramento — Núcleo de Ações Complexas e Sensíveis**".

§ 2º O corpo do e-mail deverá ser preenchido com as seguintes informações:

*NOME:*

*LOTAÇÃO:*

*CELULAR:*

*DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NAS SESSÕES DE CONCILIAÇÃO (dias da semana e horários):*

§ 3º Todos os requerimentos serão recebidos exclusivamente por e-mail, na forma deste artigo.

**Art. 4º** O(A) magistrado(a) cadastrado(a) poderá requerer seu descadastramento do Núcleo de Ações Complexas e Sensíveis a qualquer tempo, mediante comunicação enviada ao endereço eletrônico **concilia@trf3.jus.br**

**Parágrafo único.** No ato do descadastramento, o(a) magistrado(a) poderá manifestar sua opção por continuar ou não conduzindo os respectivos procedimentos de conciliação ou mediação até sua conclusão.

**Art. 5º** A atuação dos(as) juízes(as) federais na forma da presente convocação será comunicada à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de cômputo nos procedimentos de vitaliciamento e promoção; em se tratando de Desembargadores(as) Federais, a informação será encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça — CNJ.

**Art. 6º** A definição dos critérios e das condições para o reconhecimento do direito à Gratificação por Acúmulo de Jurisdição (GAJU) não compete ao Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, portanto, não pode dirimir eventuais dúvidas sobre sua incidência.

**Art. 7º** Os casos omissos, não disciplinados pelo presente Edital, serão resolvidos pelo(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) do Gabinete da Conciliação.

**Publique-se.**

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PAIVA MORRISON, Desembargador Coordenador da Conciliação**, em 24/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO, Desembargador Federal**, em 27/04/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### PORTARIA DIAC-JFSP Nº 3, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR como fiscais do Contrato n.º 04.989.10.2026 doc. 12920919, firmado com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - Adobe Creative Cloud For Teams - All Multiple Platforms and Language - Português-br, Adobe Captivate, Language Português-br os seguintes servidores:

**Fiscal Titular:** André Rosental Melchíades, R.F.: 3297 e CPF: 118.573.268-30

**Fiscal Substituto:** Lucinei Pacheco, R.F.: 1598 e CPF: 157.764.188-44

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORS P N.º 353, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos e revoga a Portaria DFORS P n.º 277/2025.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no e-mail doc. 13023970;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Marina de Paula Santos;

II - Juíza Coordenadora-Adjunta: Dra. Rachel Cardoso Tinoco de Goes.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 277/2025 (doc. 11732728), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORS P N.º 354, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Avaré e revoga a Portaria DFORS P n.º 246/2024.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no e-mail doc. 13024517;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Avaré passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Arnaldo Dordetti Junior.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 246/2024 (doc. 11498780), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORS P N.º 355, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos e revoga a Portaria DFORS P n.º 284/2025.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no expediente 0024024-38.2014.4.03.8001 - Ofício nº 9 - BARR-NUAR doc [13030182](#);

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Andréia Fernandes Ono.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 284/2025, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO N° 13051790/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0006924-50.2026.4.03.8001

Documento nº 13051790

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS**, RF 8192, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 13049905/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0006874-24.2026.4.03.8001

Documento nº 13049905

Considerando os termos art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023 e a informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/04/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 13043782/2026**

Conforme documento SEI nº 13038386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **RITA DE CASSIA ANTONIO** - RF 4596, para o período de 22/04/2026 a 20/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 13044034/2026**

Conforme documento SEI nº 13032522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE**, RF 7206, para o período de 16/04/2026 a 14/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/04/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 13048583/2026**

Conforme documento SEI nº 13045244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 15/04/2026 a 23/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/04/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13037343/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 13037343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13032299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 16/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13039398/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 13039398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13032396, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 15/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13039413/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 13039413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13032427, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 16/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13039529/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0016250-73.2022.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13025929, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RONISE DE MORAIS - RF 4854, para o período de 05/03/2026 a 30/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039872/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 13039872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13021691, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 13/04/2026 a 27/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039902/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13039902

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13034414, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039821/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071429-02.2016.4.03.8001

Documento nº 13039821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13034186 e 13032988, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES - RF 6037, para o período de 06/04/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039839/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071429-02.2016.4.03.8001

Documento nº 13039839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13034215 e 13032988, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES - RF 6037, para o período de 13/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13047145/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003390-98.2026.4.03.8001

Documento nº 13047145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13023861, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LEONARDO CASARETTI LOTITO OLIVEIRA DE MELLO - RF 9362, para o período de 13/04/2026 a 14/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039940/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13039940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13030502, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 15/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039985/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 13039985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13034259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 16/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040025/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 13040025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13034352 e 13033137, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 30/03/2026 a 31/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Considerando que o servidor é parte interessada do presente processo, concedo-lhe o acesso solicitado no e-mail doc. 13036322, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040045/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 13040045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13034369 e 13033137, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 07/04/2026 a 29/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040122/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 13040122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13038924 e 13037808, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA - RF 5847, para o período de 16/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040191/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006576-66.2025.4.03.8001

Documento nº 13040191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13037186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613, para o período de 17/04/2026 a 23/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040283/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006593-68.2026.4.03.8001

Documento nº 13040283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13037734, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELA AMARAL RODRIGUES - RF 9367, para o período de 16/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040356/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 13040356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13038067, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 17/04/2026 a 19/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040367/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

Documento nº 13040367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13038195, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040831/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001

Documento nº 13040831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 13038254 e 13034936, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7175, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015464-92.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (doc.3038767), de 22 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Catanduva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 13049254);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13049254);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13046710);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, RF 8528, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040760/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0068916-61.2016.4.03.8001

Documento nº 13040760

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13038219, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALTEMAR RAMOS - RF 6662, para o período de 17/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040776/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006652-56.2026.4.03.8001

Documento nº 13040776

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13038433, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PENHA PRESTES - RF 9101, para o período de 22/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040790/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055284-31.2017.4.03.8001

Documento nº 13040790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13038457, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA - RF 8209, para o período de 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040802/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002893-94.2020.4.03.8001

Documento nº 13040802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13038770, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO MARCELO RICO - RF 954, para o período de 21/04/2026 a 25/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13040811/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 13040811

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13038176, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13044317/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004167-98.2017.4.03.8001

Documento nº 13044317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13021865, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA - RF 4824, para o período de 13/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13044497/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0022211-29.2021.4.03.8001

Documento nº 13044497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13030505 e nº 13029469, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903, para o período de 09/04/2026 nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13044591/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062870-56.2016.4.03.8001

Documento nº 13044591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13034026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DACIR NUNES PEREIRA - RF 612, para o período de 01/04/2026 a 28/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13044699/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13044699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13040658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 17/04/2026 a 01/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13044730/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014163-57.2016.4.03.8001

Documento nº 13044730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13041652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598, para o período de 22/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13045438/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 13045438

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13041662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 22/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13045478/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006717-51.2026.4.03.8001

Documento nº 13045478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13041722, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA DE FREITAS CARICIO - RF 9354, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13045675/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024782-41.2019.4.03.8001

Documento nº 13045675

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13042779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO BEZERRA DE SOUZA - RF 5883, para o período de 22/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13045697/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 13045697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13045169, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 21/04/2026 a 25/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13045733/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024149-30.2019.4.03.8001

Documento nº 13045733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13044896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA GALVAO RODRIGUES - RF 7521, para o período de 23/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13046762/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0068365-81.2016.4.03.8001

Documento nº 13046762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13044785, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IARA KATAYAMA KJAER - RF 6412, para o período de 22/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13046802/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001

Documento nº 13046802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13039504 e nº 13037923, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DOROTHEA RICKEN - RF 2359, para o período de 07/04/2026 a 20/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13047027/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13047027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13042893, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 27/03/2026 a 21/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13047125/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0070434-86.2016.4.03.8001

Documento nº 13047125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13042824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES - RF 4993, para o período de 22/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13048488/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13048488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13040575, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 22/04/2026 a 26/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054094/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004451-91.2026.4.03.8001

Documento nº 13054094

DECISÃO Nº 13053485 /2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: CLEBER CALIXTO LIMA - RF 9397

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº 13042972, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEBER CALIXTO LIMA - RF 9397, para o período de 23/04/2026, nos termos do artigo 14, "d", da Portaria nº 302/2025 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/04/2026, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7178, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006875-09.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13049962), de 24 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, da Divisão de Segurança Institucional para a Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo, a partir de 27/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7176, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003522-29.2024.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento 13045152, de 23/04/2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de Barueri para prestar serviço na Central de Apoio à Conciliação da referida Subseção Judiciária, no período de 20/04 a 19/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7126, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005510-17.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (12977092), de 31 de março de 2026, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12999491

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13018390);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANNE JAMILLE MARQUES DE FREITAS, RF 9423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 11ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**12ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-12VN° 39, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O DOUTOR MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como na Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal; e no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e na Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

I - Designar o dia 25 de maio de 2026, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da décima-segunda Vara Cível Federal de São Paulo - 1.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2026, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos físicos e eletrônicos em trâmite nesta Unidade;

III – Determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça-Avaliadores devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 90 (noventa) dias;

IV – Recolham-se todos os processos físicos, com os prazos excedidos, que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

V – Determinar a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e o atendimento presencial para o público em geral no período de 25 a 29 de maio de 2026;

VI - Oficie-se a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VIII – Comunique-se, também, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e o Senhor Juiz Federal Coordenador do Foro Cível;

IX – Determinar que a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária ocorra em ambiente virtual da Secretaria da 12.ª Vara Cível Federal, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a utilização da plataforma *Microsoft Teams*.

X - Estabelecer, finalmente, que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, preferencialmente no correio eletrônico da Unidade, a saber: [CIVEL-SE0C-VARA12@TRF3.JUS.BR](mailto:CIVEL-SE0C-VARA12@TRF3.JUS.BR);

XI – Determinar a fixação de cópia da presente Portaria nos locais de costume, em especial no Átrio do Fórum.

**Maurílio Freitas Maia de Queiroz**

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, Juiz Federal Substituto, em 27/04/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 390, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 789/2025, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026, e sua divulgação pelo Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da **Inspeção Geral Ordinária** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 25 de maio de 2026** para abertura dos trabalhos de inspeção, que será instalada em reunião presencial e virtual pela plataforma de videoconferência Teams, com a lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo magistrado e servidores lotados na unidade Administrativa.

**Art. 3º.** Determinar o encerramento dos trabalhos de inspeção às **17 horas do dia 29 de maio de 2026**, dispensada a realização de reunião, devendo ser lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 4º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Comunicações;
- f) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (catand-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 3º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 389, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
04/05 a 08/05/2026	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
30/04 a 08/05/2026	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
01/05 a 08/05/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 17/04/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-SUMANº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**ADOUTORATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 19h01 de 30.04.2026 às 09h00 de 01.05.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.05.2026 às 19h00 de 05.05.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.05.2026 às 19h00 de 07.05.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 07.05.2026 às 19h00 de 08.05.2026

Cauê Várjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.04.2026 às 09h00 de 11.05.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 11.05.2026 às 19h00 de 11.05.2026

Cauê Várjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.05.2026 às 19h00 de 13.05.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.05.2026 às 19h00 de 15.05.2026

Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF 94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.05.2026 às 09h00 de 18.05.2026

Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
das 09h01 de 18.05.2026 às 19h00 de 19.05.2026  
Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
das 19h01 de 19.05.2026 às 19h00 de 21.05.2026  
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
das 19h01 de 21.05.2026 às 19h00 de 22.05.2026  
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)  
das 19h01 de 22.05.2026 às 09h00 de 25.05.2026  
Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
das 09h01 de 25.05.2026 às 19h00 de 25.05.2026  
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)  
das 19h01 de 25.05.2026 às 19h00 de 27.05.2026  
Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
das 19h01 de 27.05.2026 às 19h00 de 29.05.2026  
Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
das 19h01 de 29.05.2026 às 00h00 de 31.05.2026  
Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF 94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
das 00h01 de 31.05.2026 às 09h00 de 01.05.2026  
Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF 94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 27/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01VNº 140, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO ADJUNTO DE OURINHOS, 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA, de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de inspeções gerais ordinárias das varas e juizados especiais federais da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 3 de abril de 2025, que regulamenta a realização das inspeções gerais ordinárias nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o período de 18 a 22 de maio de 2026 para a inspeção geral ordinária na 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto de Ourinhos.

Parágrafo único. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Os trabalhos terão início às 14h do dia 18 de maio de 2026 e se encerrarão às 17h do dia 22 de maio de 2026, e serão realizados pelo Juiz Federal Danilo Guerreiro de Moraes da 1ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto de Ourinhos, servindo como secretário Alexandre Augusto Zorzet Oliveira, Diretor de Secretaria.

Art. 3º Serão inspecionados os processos, os livros, os cadastros e os registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Durante o período da inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - não haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais referentes a processos com autos eletrônicos;

III - os magistrados somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV - não haverá concessão de férias aos servidores lotados nos órgãos sob inspeção.

Art. 5º Observadas as exigências previstas na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, no período da inspeção, das 13h às 19h, serão recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense, as quais poderão ser formuladas por e-mail institucional ([ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br)), Balcão Virtual (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>) ou, ainda, presencialmente, devendo de tudo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e os órgãos diretos e vinculados da Advocacia-Geral da União.

Art. 6º O Diretor de Secretaria remeterá exemplar desta Portaria à Procuradoria da República no Município de Marília, à 58ª Subseção Ordem dos Advogados do Brasil (Ourinhos), à Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo, à Procuradoria-Seccional da União de Marília, à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília e à Procuradoria-Seccional Federal de Marília, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal (Bauru), com a advertência de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 7º O Diretor de Secretaria comunicará o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

## DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO GUERREIRO DE MORAES, Juiz Federal**, em 27/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### PORTARIA OURI-NUAR Nº 97, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a inspeção geral ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OURINHOS)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções gerais ordinárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA, que busca dar conhecimento aos interessados acerca das inspeções gerais ordinárias das unidades judiciárias e apoios administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção geral ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Parágrafo único. Se necessário, o período referido no *caput* poderá ser prorrogado com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º A inspeção geral ordinária obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e terá por objetivo a identificação e o saneamento de irregularidades administrativas, a reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, a discussão de sugestões e boas práticas, a implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção e consistirá em:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Central de Conciliação;
- c) Arquivo Judicial;
- d) Depósito Judicial;
- e) Almoxarifado;
- f) Distribuição e Protocolo;
- g) Comunicações;

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º Designar para início dos trabalhos o dia 18 de maio de 2026, às 14h, e, para encerramento, o dia 22 imediatamente subsequente, às 17h.

Art. 4º Designar o Diretor do Núcleo de Apoio Regional para funcionar como secretário dos trabalhos de inspeção.

Art. 5º Estabelecer que, durante o período de inspeção, se atenderá ao seguinte:

I - não haverá interrupção ou suspensão dos prazos e trabalhos regulares;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico [ourinh-nuar@trf3.jus.br](mailto:ourinh-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados poderá ser realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo de Apoio Regional ([ourinh-nuar@trf3.jus.br](mailto:ourinh-nuar@trf3.jus.br)).

Art. 6º Determinar a comunicação, mediante correio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 3º do art. 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 27/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMANº 205, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MAIO de 2026, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 2 e 3 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 4 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 5 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 6 José Roberto Vieira (RF 6656), Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 7 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 8 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 9 e 10 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 11 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 12 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 14 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 15 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 16 e 17 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 18 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 19 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 20 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 21 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 22 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 23 e 24 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 25 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 26 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 27 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 28 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 29 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 30 e 31 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 27/04/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

### PORTARIASP-PR-08VNº 103, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5.010/66, e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 1/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (12641431), que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais da 3ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023 (9534133), alterada pela Instrução Normativa CORE n. 6, de 03 de abril de 2025 (11859993), que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

I – DESIGNAR o dia **18 de maio de 2026** para início da Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **22 de maio de 2026**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início à partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026, com encerramento às 16 horas do dia 22 de maio de 2026, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, Dr. Fábio Rubem David Müzel, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Igor Cabral Batista, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Ana Carolina Salles Forcacin.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, que poderão fazê-lo, inclusive, por meio de contato via correio eletrônico da secretaria, cujo endereço é [previd-se08-vara08@trf3.jus.br](mailto:previd-se08-vara08@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual" (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>), no período das 13h às 19h, e/ou presencialmente.

VI – Comunique-se, preferencialmente por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, encaminhando cópia da presente Portaria, para ciência da Inspeção, bem como informando que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, inclusive por via remota, se preferirem, com a utilização do sistema Microsoft Teams, mediante correio eletrônico para o endereço [previd-se08-vara08@trf3.jus.br](mailto:previd-se08-vara08@trf3.jus.br), solicitando o envio do link para acesso.

VIII – Publique-se a presente portaria no Diário Eletrônico e afixe-a no local de costume do Fórum com ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE n. 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO RUBEM DAVID MUZEL, Juiz Federal**, em 28/04/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### PORTARIASCAR-NUAR Nº 260, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Escala n. 12814299/2026;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
30/04/2026 a 08/05/2026	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	2ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 09/04/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 173, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de **maio de 2026**:

DATA	Oficial	Substituto
sexta-feira, 1 de maio de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	LUCIMARA MOREIRA
sábado, 2 de maio de 2026	DEIVID SANTOS MORAES	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
domingo, 3 de maio de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 4 de maio de 2026	LUCIMARA MOREIRA	ANA MARIA FINAMOR
terça-feira, 5 de maio de 2026	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 6 de maio de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 7 de maio de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUIZ MEIRELLES
sexta-feira, 8 de maio de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sábado, 9 de maio de 2026	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 10 de maio de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
segunda-feira, 11 de maio de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 12 de maio de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 13 de maio de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quinta-feira, 14 de maio de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
sexta-feira, 15 de maio de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
sábado, 16 de maio de 2026	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	ANA MARIA FINAMOR
domingo, 17 de maio de 2026	ANA MARIA FINAMOR	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
segunda-feira, 18 de maio de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 19 de maio de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quarta-feira, 20 de maio de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
quinta-feira, 21 de maio de 2026	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sexta-feira, 22 de maio de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sábado, 23 de maio de 2026	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
domingo, 24 de maio de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
segunda-feira, 25 de maio de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
terça-feira, 26 de maio de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quarta-feira, 27 de maio de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 28 de maio de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sexta-feira, 29 de maio de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 30 de maio de 2026	AUGUSTO ASSUMPTÃO DE ARAÚJO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
domingo, 31 de maio de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	AUGUSTO ASSUMPTÃO DE ARAÚJO
segunda-feira, 1 de junho de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 27/04/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-02VNº 78, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**A Doutora LESLEY GASPARINI, MMa. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21/01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 2ª. Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026 com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular, Dra. Lesley Gasparini e pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Leandro Bacich Scarabel Soares, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Bel.a. Sandra Lopes de Luca.

III - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas na Secretaria da Vara e por meio eletrônico, na plataforma Microsoft TEAMS, de acordo com a escala de servidores em trabalho presencial e teletrabalho, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas no SEI, por todos os servidores e juizes, com observância das cautelas de praxe.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª. Vara Federal de São Bernardo do Campo [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br) e/ou por intermédio do Balcão Virtual, no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII - Comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, à Defensoria Pública da União em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria-Geral Federal Seccional em São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União em São Paulo/SP, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção em São Bernardo do Campo/SP e aos Conselhos de Classe Profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br).

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Bernardo do Campo, 08 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/04/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-04VNº 179, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**ADOUTORA ELIANA PARISI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como na Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

I - Designar o dia 18 de maio de 2026, às 14 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos-SP, que se estenderá até o dia 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do MM. Corregedor Regional;

II - A Inspeção será procedida tão somente nos livros e processos eletrônicos especificados na Instrução Normativa CORE nº 03/2023.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

IV - Durante o período da inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer advogado, membros das Procuradorias, do Ministério Público e demais partes, pelo endereço eletrônico: [sjcamp-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:sjcamp-se04-vara04@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente;

V - Esta Portaria servirá de ofício a ser enviado por e-mail ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, bem como ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 24/04/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-04VNº 178, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 04 A 11/05/2026.

SERVIDOR:

1) FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 27/04/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

**PORTARIA TUPA-NUAR Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum da 22ª Subseção Judiciária de Tupã, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos das da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região do Edital DFORSF 1/2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o dia **18 de maio de 2026, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã - 22ª Subseção Judiciária, bem como nas atividades administrativas do Núcleo de Apoio Regional, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **22 de maio de 2026**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção da Secretaria será procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - A Inspeção nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional tem por objetivo identificar e avaliar as atividades administrativas, processos de trabalho, refletir e acatar sugestões sobre boas práticas que resultem na implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, por meio de formulário próprio de Inspeção de Avaliação Administrativa e compreendendo as seguintes providências:

a) verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio, equipamentos, mobiliário e veículo oficial;

b) verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes:

- Núcleo de Apoio Regional;

- Depósito Judicial;

- Arquivo;

- Gestão de documentos;

- Desfazimento;

- Almoxarifado;

- Comunicação;

- Distribuição de Protocolo.

IV - Relativamente ao quadro de pessoal, verificar se o quadro previsto está adequado para o bom andamento do serviço.

V - Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral, deverá ser feito mediante balcão virtual, ou mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail para o endereço eletrônico da Secretaria da 1ª Vara ou do Núcleo de Apoio, sem interrupção das atividades rotineiras e sem interrupção dos prazos processuais.

VI - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 1ª Vara ou das atividades administrativas do NUAR.

VII - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VIII - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX - Determinar que se comunique, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Tupã, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã, em 27/04/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA CARA-NUAR Nº 145, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional da 35ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau, em Caraguatatuba/SP.

O Dr **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 35ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências, no que for adequado às restrições sanitárias:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Contadoria Judicial;

i) Microinformática;

j) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional;

**V** – Verificação e fiscalização do cadastramento e inventário do patrimônio, de acordo com os dados existentes nos sistemas de registro de bens.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **25/05/2026, às 11:00 horas**, e, para encerramento, o dia **29/05/2026, às 16:00 horas**.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (assis-nuar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 16ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal, em 27/04/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CARA-NUAR Nº 146, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

**RESOLVE**

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
04/05/2026 a 08/05/2026	Carlos Alberto Antonio Junior
11/05/2026 a 15/05/2026	Carlos Alberto Antonio Junior
18/05/2026 a 22/05/2026	Carlos Alberto Antonio Junior
25/05/2026 a 29/05/2026	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 01/05/2026 às 12 horas do dia 08/05/2026	Lucífla Yumi Oguri Moria
Das 19 horas do dia 08/05/2026 às 12 horas do dia 15/05/2026	Suzana Alencar
Das 19 horas do dia 15/05/2026 às 12 horas do dia 22/05/2026	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 19 horas do dia 22/05/2026 às 12 horas do dia 29/05/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
29/04/2026 a 05/05/2026	Thiago Peres Rigotti

06/05/2026 a 12/05/2026	Roberto Carlos de Lima
13/05/2026 a 19/05/2026	Thiago Peres Rigotti
20/05/2026 a 26/05/2026	Roberto Carlos de Lima
27/05/2026 a 02/06/2026	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal, em 27/04/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

**PORTARIA CARA-01 VNº 207, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Compensação de horas extraordinárias.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o saldo de horas/dias decorrentes de trabalhos extraordinários ou em regime de plantão.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462, Diretor de Secretaria, a compensação dos dias **29/04/2026**, com a utilização do saldo de horas cadastrados no sistema EG-P. Anote-se

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal, em 27/04/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-SUMANº 150, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala mensal de plantão judiciário para o mês de MAIO de 2026 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

#### **Dia - Oficial de Justiça**

01 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

02 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

03 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

04 - Ronaldo Bovo - RF 9123

05 - Ronaldo Bovo - RF 9123

06 - Ronaldo Bovo - RF 9123

07 - Ronaldo Bovo - RF 9123

08 - Ronaldo Bovo - RF 9123

09 - Ronaldo Bovo - RF 9123

10 - Ronaldo Bovo - RF 9123

11 - Genivaldo Sanches - RF 8018

12 - Genivaldo Sanches - RF 8018

13 - Genivaldo Sanches - RF 8018

14 - Genivaldo Sanches - RF 8018

15 - Genivaldo Sanches - RF 8018

16 - Genivaldo Sanches - RF 8018

17 - Genivaldo Sanches - RF 8018

18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 26 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 27 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 28 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 29 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 30 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 31 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal**, em 27/04/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 269, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Administrativa de Avaliação dos serviços do Núcleo de Apoio Regional da 43ª Subseção Judiciária Federal em Limeira/SP, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de maio de 2026.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2025 - DFORS/SP/SUGA;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, durante cinco dias úteis, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- i) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**V** – A Central de Mandados, a Central Conciliação e a Central de Apoio à Tecnologia da Informação poderão encaminhar relatórios de seus respectivos serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia 25/05/2026, às 14:00 horas e, para encerramento, o dia 29/05/2026, às 18:00 horas.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE** que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízes da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 27/04/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 9ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA SP-CR-09VNº 129, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**A JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

Art. 1º RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 293/2007, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal e artigos 102 a 117 do Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região nº 01/2020, INFORMAR QUE no período de **18 a 22 de maio de 2025**, por 05 (cinco) dias úteis (aprovado pela Portaria CJF3ªR nº 789, de 15/12/2025), que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

Art. 2º Os trabalhos terão início às **13 horas do dia 18 de maio de 2026, se encerrarão às 19h do dia 22 de maio de 2026**, e serão realizados pela Juíza Federal titular da Vara, Paula Mantovani Avelino, com o auxílio da Juíza Substituta, Maria Carolina Akel Ayoub, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Tania Aranzana Melo.

Art. 3º A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23/03/2023.

Art. 4º Durante o período da Inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não haverá suspensão ou interrupção dos prazos judiciais dos processos eletrônicos;
- c) as Juízas somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) serão mantidas as audiências designadas;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;
- g) o atendimento ao público ficará restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 5º No período da inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da Vara CRIMIN-SE09-VARA09@trf3.jus.br, pelo Balcão Virtual, das 13 às 19h ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14/02/2022, eventuais considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

Art. 6º Deverão ser cientificados dos termos desta Portaria a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, mediante prévio cadastramento, expedindo-se, para tanto, comunicação via correio eletrônico, servindo a presente Portaria como ofício.

**PAULA MANTOVANI AVELINO**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal, em 27/04/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

**PORTARIA FRAN-02VNº 199, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 30/04 a 08/05/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 12887584/2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

#### RESOLVE,

**I - DESIGNAR** as servidoras que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO(S)	SERVIDORA(S)
------------	--------------

30/04 a 02/05/2026	- Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903 e Adriana Carvalho - RF 5357 e
03/05 a 08/05/2026	- Adriana Carvalho - RF 5357.

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

#### II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal, em 27/04/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-08VNº 110, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Subseção Judiciária,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, para o plantão judiciário dos dias 01 a 03/05/2026, as seguintes servidoras:

CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507

ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953

CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405

Caso haja necessidade, poderão as servidoras referidas solicitar o auxílio das demais servidoras lotadas na 8ª Vara Federal, em quantidade suficiente à realização dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por HONG KOU HEN, Juiz Federal, em 27/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### DESPACHO Nº 13050789/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002998-44.2015.4.03.8002

Documento nº 13050789

À vista do requerimento de nº 13022096, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13024445 e 13028267, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, RF 7437, licença para tratamento de saúde nos dias 10/04/2026 e 13/04/2026 a 17/04/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 25/04/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 13042522/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 13042522

À vista do requerimento de nº 12974389, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13042502, concedo ao(à) servidor(a) PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM, RF 7140, licença para tratamento de doença em pessoa da família dos dias 29/03/2026 a 31/03/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-SUDE Nº 190, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Progressão funcional de servidor da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

#### RESOLVE:

**I- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores que se encontram em estágio probatório:

##### a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7594	Dennis Henrique Saldanha Nery	A1	A2	15/04/2026

**II- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	C11	C12	24/10/2025

III - **CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7518	Samantha de Jesus Sabino Goncalves	A5	B6	22/01/2026*
7520	Patricia Kroth Macedo	A5	B6	22/01/2026
7517	Sílvia Cristina Goncalves Moreira	A5	B6	22/01/2026

\* Com efeitos financeiros a partir de 06/03/2026 (data da juntada do comprovante do curso - SEI 0000848-07.2026.4.03.8002 (servidora **Samantha de Jesus Sabino Goncalves**). Cumpriu a carga horária de 80 (oitenta) horas exigidas para fins de promoção, afetando também as progressões posteriores, nos termos do §5º do artigo 21 da Resolução CJF nº 43/2008, no entanto, após o período de permanência na classe, gerando efeito financeiro distinto da vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/04/2026, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUSQ Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA**, RF: 7036, CPF: 004.621.211-60, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF: 7396, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, lotado na Seção de Fiscalização e Monitoramento, portador do CPF nº 008.674.910-27, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir.

Processo: 0001328-82.2026.4.03.8002

Data da Concessão: 27/04/2026;

Valor do Suprimento: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período da Aplicação: 27/04/2026 a 08/05/2026;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: Até 08/05/2026.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 27/04/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**2ª VARA DE DOURADOS**

**PORTARIADOUR-02VNº 185, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, requereu compensação dos dias 06/04/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 12913624);

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUSTAVO FRANCISCO MACHADO**, RF 7528, requereu compensação dos dias 22, 23 e 24/04/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002757-89.2023.4.03.8002 (doc. 12895787);

**CONSIDERANDO** que a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, participará da 3ª edição do POP RUA JUD PANTANAL, de 17 a 19/03/2026, nos termos da PORTARIA NUPC Nº 60, DE 09 DE MARÇO DE 2026 (SEI n. 0000756-29.2026.4.03.8002);

**RESOLVE:**

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441 e **GUSTAVO FRANCISCO MACHADO**, RF 7528;
2. **DESIGNAR** a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	17 a 19/03/2026	Participação na 3ª edição do Pop Rua Jud Pantanal	Liana Zancanaro Busato	7441

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal**, em 16/03/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.